



EDITAL Nº 02 /20199 - PROCESSO SELETIVO

2º SEMESTRE DE 2019

Professora Marisa Cristina Ferreira Darezzo, Diretora- Presidente da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo - FEASP, **Credenciada pela Portaria Normativa nº 282, de 28 de março de 2018, publicada pelo Diário Oficial da União em 29/03/2018**, mantida pela Liga Cultural e Educacional Paulista, atual União Educacional e Cultural Candelária, no uso de suas atribuições, torna público o período de **01/04/2019** a **08/07/2019** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Continuado, para o preenchimento das vagas no Curso de Graduação em Engenharia Cartográfica e Agrimensura - Bacharelado, na modalidade presencial, da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo – FEASP.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo Continuado- PSC - para 2019/02, destina-se ao ingresso no (s) curso (s) de graduação em **Engenharia Cartográfica e Agrimensura** aos candidatos que possuam o certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a classificá-los no limite das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação.

Art.2º O (s) curso (s) com respectiva (s) vaga (s), turma (s), turno (s), duração e local (ais) de funcionamento, são aprovados pelo Conselho Superior da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo- FEASP.

Art.3º A admissão no (s) curso (s) de **Graduação Engenharia Cartográfica e Agrimensura** Bacharelado, será realizada por meio de classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos critérios de distribuição das **80 (oitenta) vagas**.

II - DA REALIZAÇÃO

A realização do **Processo Seletivo Continuado** estará a cargo e sob responsabilidade da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo - FEASP.

III- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas no período compreendido no presente Edital, no site da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paul FEASP, **www.feasp.edu.br** mediante preenchimento de ficha de inscrição, no período **de 01/04/2019 a 08/07/2019**.

- 1- No ato do comparecimento à prova é imprescindível a apresentação do original de documento de identidade com foto.
- 2- As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Acadêmica da FEASP-CAA (Centro de Atendimento ao Aluno), de **segunda a quinta-feira, das 10h às 19h**, localizada na Rua Araritaguaba, 804 – Vila Maria Alta.
- 3- A inscrição do candidato no **Processo Seletivo Continuado** implica na aceitação de normas estabelecidas no presente **EDITAL**, ouvido o Conselho Superior, na legislação específica, no Regimento Interno da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo- FEASP, em Termos Aditivos que vierem a ser definidos e publicados pela Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo- FEASP.
- 4- Em cumprimento à legislação vigente que prevê a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e, a fim de assegurar o direito da pessoa com

deficiência à educação superior, os candidatos com necessidades educativas especiais, que reivindicarem condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo Continuado, deverão informar à FEASP no ato da inscrição.

- 5- O candidato que necessitar de condição especial para realizar sua prova deverá assinalar no campo apropriado as codificações, **a saber:** **1** - Deficiência visual total (ledor); **2** - Deficiência visual séria (prova ampliada); **3** - Deficiência física séria (dificuldade de locomoção sala de mais fácil acesso/auxílio); **4** - Auxílio (para candidatos que possuam dificuldades de expressão) ou **5** - tradutor LIBRAS (deficiência auditiva total).
- 6- A **Comissão Permanente do Processo Seletivo e de Acessibilidade** analisarão a informação e disponibilizarão as condições necessárias para a realização da prova.
- 7- O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 8- A efetivação da inscrição somente ocorrerá com o pagamento do boleto bancário, gerado diretamente no site da FEASP, após a compensação bancária.

IV- Do (s) curso(s)

A denominação do curso; data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento, número de vagas pelo turno de funcionamento, conforme segue:

| Curso(s) | Ato Normativo Autorização | Nº de vagas | Turnos |
|--|---|--------------------|---------------|
| Bacharelado-Engenharia Cartográfica e Agrimensura | Portaria Normativa nº 252, de 6 de abril | 40 | Noturno |

| | | | |
|---|---|----|---------|
| | de 2018, publicada em 09/04/2018 | | |
| Bacharelado-Engenharia Cartográfica e Agrimensura | Portaria Normativa nº 252, de 6 de abril de 2018, publicada em 09/04/2018 | 40 | Noturno |

V- Do local do (s) curso (s)

O curso de bacharelado em Engenharia Cartográfica e Agrimensura, objeto do presente edital será oferecido no Campus da Faculdade situado à Rua Ararituaba, 804, Vila Maria Alta, São Paulo/SP.

VI- Do prazo de Integralização do (s) curso (s):

| | |
|---------------------|---------------------|
| Prazo mínimo | Prazo máximo |
| 08 semestres | 12 semestres |

VII- Do Processo Seletivo

Os candidatos serão selecionados por meio de um dos critérios abaixo, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição.

1. Redação de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório;
2. De acordo com a **Portaria Nº 436, de 5 de setembro de 2014**, a Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo- FEASP poderá utilizar os resultados do

ENEM para a distribuição das vagas na modalidade presencial do curso, como Mecanismo **Alternativo¹na seleção**;

3. Os candidatos que queiram utilizar a pontuação do ENEM devem fazer a inscrição, pagar a taxa e comprovar no ato da inscrição, a pontuação obtida nos últimos exames.
4. É facultado ao candidato utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019 considerando a nota média dos respectivos anos com o mínimo de **400 pontos**, será considerado **APROVADO**.
5. A classificação obtida é válida para a **matrícula no período letivo** para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de: documento de identidade (documento original), comprovante de inscrição no Processo Seletivo, lápis preto e caneta esferográfica azul ou preta.
6. A prova terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e os candidatos somente poderão deixar o local de prova depois de transcorridos 40 minutos a partir do início dela. Estarão automaticamente desclassificados do **Processo Seletivo Continuado** os candidatos que: I - usarem de fraude; II - faltarem à prova; III - obtiverem nota zero na redação.

¹ O mecanismo alternativo coexiste com outro processo seletivo utilizado pela IES.

7. No mesmo modelo acima citado, o candidato fará a prova em ambiente virtual, acessando o site da FEASP- [http:// www.feasp.edu.br](http://www.feasp.edu.br) , item processo seletivo 2019/02.
8. Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.
9. Após aprovação, torna-se válida e efetiva a matrícula do candidato de acordo com a opção do curso desejado. As matrículas serão limitadas ao número de vagas ofertadas para o curso e turno.

VIII- Da Comissão Permanente de Acessibilidade.

- 1- Candidatos com necessidades educativas especiais, dependendo do tipo e do grau da deficiência, poderão **ter acrescida uma hora a mais ao tempo** normal para realização da prova.
- 2- Mediante necessidade apresentada, o candidato também poderá contar com o auxílio de leitor, pessoa que poderá ler para o candidato as informações prova e/ou com o auxílio para transcrição, no caso de impossibilidade de escrever ou preencher a folha resposta.
- 3- Englobam-se nesse procedimento candidatos com deficiências auditivas, visuais ou físicas e sensoriais.
- 4- Candidatos com dislexia e ou discalculia.

IX- Políticas de combate à discriminação e promoção dos direitos de lésbicas, gays, travestis e transexuais - CNCD/LGBT.

Considerando a diversidade sexual e o respeito à identidade de gênero, congruentes com os valores universais da contemporaneidade democrática, a responsabilidade das instituições educacionais e na formação dos estudantes, com respeito aos valores humanos que acenem para uma sociedade fraterna e harmoniosa, fica instituído na

Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo -FEASP a **possibilidade de uso do nome social, de acordo com o estabelecido em Lei.**

X- Dos resultados

1. Os resultados serão divulgados no site da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo [http:// www.feasp.edu.br](http://www.feasp.edu.br) e nos murais da Faculdade em até 48 horas após o candidato ter realizado sua prova.
2. O candidato será considerado APROVADO, **com a nota da Redação igual ou maior a 6,0(seis).**
3. A Comissão Permanente do Processo Seletivo da FEASP, poderá dispensar o aluno de cursar o Programa de Nivelamento (Institucional) com o acerto percentual de 80% obtido na redação realizada na Faculdade.
4. Para os candidatos que optarem pelo ingresso com a nota do ENEM, será considerado dispensado do Programa de Nivelamento, o candidato com resultado superior a **650 pontos** do ENEM.
5. Para o candidato que **não** fizer uso da nota do **ENEM**, para ser dispensado **do Programa de Nivelamento, institucional**, deverá ter nota maior ou igual a **7,0 (sete).**

XI - Das vagas remanescentes.

Em caso de vagas remanescentes, haverá Processo Seletivo Continuado e ou agendado disponível para ingressantes, até a data limite de **02 de setembro de 2019.**

XI- Das matrículas

As matrículas decorrentes do Processo Seletivo 2019/02 da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo -FEASP com validade para o segundo período letivo do ano de 2019, estão fixadas até a data de 02 /09/2019 devendo ser efetivada junto à

Secretaria Acadêmica, instalada à Rua Ararituaba, 804 São Paulo - SP, com a apresentação da documentação legalmente exigida, a saber:

1. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio; 1 foto 3x4; Original e cópia do Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, Original e cópia da Certidão de Nascimento; Original e cópia da Cédula de Identidade; Original e cópia do Título de Eleitor com as comprovações de comparecimento às últimas eleições; original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, caso o candidato seja menor de idade, de seu pai ou responsável legal; Original e cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino) e cópia do comprovante de residência.
2. Caso o candidato seja menor de 18 anos, este deverá ser acompanhado dos pais ou representante legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; já o candidato que pleitear bolsa na modalidade comercial deverá obrigatoriamente proceder à matrícula. Não há isenção de taxa das matrículas.
3. **A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do semestre letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC.** Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo), deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

XII- Matrícula de candidatos estrangeiros

Deverão apresentar 01 (uma) cópia de cada um dos documentos abaixo:

Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), original;

- Passaporte com a identificação e visto com período de validade para estadia no país;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante do endereço de residência.

O parecer de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação, expedido em data anterior à matrícula.

1. Para os candidatos brasileiros que realizaram curso equivalente ao ensino médio no exterior, somente poderão efetuar a matrícula com o **Parecer de Equivalência pelo Conselho Estadual de Educação**, expedido em data anterior à matrícula.
2. **Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se ele não apresentar até a data da matrícula.**
3. O candidato aprovado deverá retirar boleto bancário, referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, pessoalmente no campus ou pelo portal www.feasp.edu.br e pagá-lo em qualquer agência bancária até a data de vencimento. Se necessário, o boleto poderá ser retirado no campus.

XIII. Das disposições gerais e finais.

1. Não serão aceitos pedidos de revisão e vistas de prova.
2. O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital e do Regimento Geral da Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo- FEASP
3. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o **2º período letivo de 2019.**

4. A não integralização dos procedimentos de inscrição supracitados, nos prazos previstos neste Edital, implicará o CANCELAMENTO da inscrição e a conseqüente eliminação do Processo Seletivo.

5. O valor da taxa de inscrição **não** será devolvido sob nenhuma hipótese e só tem validade para o Processo Seletivo Continuado para 2019/02.

6. A Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo – FEASP reserva-se o direito de não manter a oferta do(s) curso(s) cujas opções não tenham atingido a proporção de 15 alunos na relação candidato/vaga.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade Engenharia e Agrimensura de São Paulo - FEASP.

São Paulo, 18 de abril de 2019.

Marisa Cristina Ferreira Darezzo-Diretora Presidente